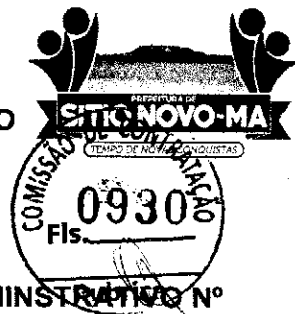




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ERRATA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 – SRP / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001. 030/2024-SINFRA) / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 (SRP).

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar o edital do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - SRP**, alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 que faz parte integrante da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - SRP.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício.

A discricionariedade administrativa refere-se à forma que a Administração Pública utiliza de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

ONDE SE LÊ:

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

LEIA-SE:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

As demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS permanecem inalteradas.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 25 de Novembro de 2024.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

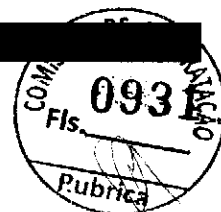
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64

Representante Legal Do Órgão Gerenciador



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



ERRATA

ERRATA - REF.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 – SRP / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.030/2024-SINFRA) / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ERRATA REF.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 – SRP / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.030/2024 SINFRA) / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 OBJETO: Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 (SRP). ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, designada por Portaria, por meio deste RESOLVE retificar o edital do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - SRP, alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 que faz parte integrante da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - SRP. Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício. A discricionariedade administrativa refere-se à forma que a Administração Pública utiliza de seu poder para exercer atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas. ONDE SE LÊ: 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. LEIA-SE: 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. As demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS permanecem inalteradas. Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados. Sítio Novo/MA, 25 de Novembro de 2024. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$r.Ugms2jxK9

CERTIDÃO

CERTIDÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - (Processo Administrativo nº 001.001.056/2024-SECDH).

CERTIDÃO Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.056/2024-SECDH) RECEBO o RECURSO INOMINADO interposto por F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, em face da decisão de análise das propostas e habilitação proferida nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Para no mérito, NÃO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº37.052.216/0001-00, mantendo a decisão que declarou a empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedora do certame, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. RECEBO o PEDIDO DE DESISTÊNCIA interposto por F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, para, com base nos fundamentos jurídicos abordados, DAR-LHE CONHECIMENTO, e CONCEDER PROVIMENTO, ao pedido da empresa, assim anulando todos os seus atos anteriormente emitidos no procedimento, bem como conceder o pedido de não aplicação de penalidades com base nos fundamentos acostados. Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão. Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço. Publique-se. E Seja dado prosseguimento ao feito. Sítio Novo (MA), 12 de Dezembro de 2024 FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 160/2024-SINFRA

Sítio Novo (MA), 16 de Dezembro de 2024

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 – SRP / Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Assunto: AUTORIZAÇÃO de adesão em resposta ao **Ofício nº 2312024 oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20**, que trata de Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preços da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - SRP, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA."

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 069/2021 - GP de 04 de JANEIRO de 2021, publicada no Diário Oficial do Município aos de 28 de Janeiro de 2021, **AUTORIZA** que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 (SRP)**, nas quantidades solicitadas pelo município de Bacuri.

Informamos que o edital da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 (SRP), e os arquivos referentes a sessão, bem como a Ata de Registro de Preços, encontram-se no portal da transparência do município, bem como serão encaminhados para Vossa Senhoria.

Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Responsável pelo Órgão Gerenciador